



Autor Mesa Diretora
ALE nº 49 de 28/12/2006

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REVOCADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 128/07

RESOLUÇÃO Nº 128/06

Dispõe sobre a contratação de serviços especializados para os fins que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Mesa Diretora poderá contratar, nos termos da legislação vigente, serviços especializados de auditor, advogado, contador, economista e outros, para a defesa dos Membros e Diretores da Assembléia Legislativa em processos concernentes a atos administrativos praticados no exercício de suas funções.

§ 1º. O disposto nesta Resolução também se aplica aos ex-Deputados e ex-Diretores desta Casa.

§ 2º. Caso a Direção da Assembléia Legislativa não contrate os referidos serviços para defesa nos processos de que trata o *caput*, os agentes poderão exigir o reembolso das despesas realizadas, de acordo com os preços praticados no mercado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2006.


Deputado Carlião de Oliveira
Presidente